

POLÍTICA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

1. CONCEITO

Governança Corporativa é o sistema pelo qual as empresas e demais organizações são dirigidas, monitoradas e incentivadas, envolvendo os relacionamentos entre acionistas, conselho de administração, diretoria, órgãos de fiscalização e controle e demais partes interessadas. As boas práticas de Governança Corporativa convertem princípios básicos em recomendações objetivas, alinhando interesses com a finalidade de preservar e otimizar o valor econômico de longo prazo da Veste.

As atividades de Governança Corporativa da Veste têm como referência as boas práticas de Governança Corporativa estabelecidas pelo IBGC – Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (“IBGC”) e pela Brasil, Bolsa e Balcão – B3 S.A. (“B3”), de acordo com os mais altos níveis de Governança Corporativa e conforme as práticas e regras do segmento de listagem Novo Mercado da B3.

A presente Política representa o compromisso da Veste com o desenvolvimento sustentável apoiado no pilar RESPEITAR do programa +R (REDUZIR, RESPEITAR e REALIZAR), para o qual é primordial a construção de relacionamentos confiáveis, duradouros e transparentes com os parceiros, colaboradores e demais *stakeholders*.

2. OBJETIVO

A Política de Governança Corporativa da Veste tem, como objetivos:

- 2.1. Estabelecer os princípios básicos, diretrizes e responsabilidades a serem observadas para o fortalecimento e funcionamento da Governança Corporativa;
- 2.2. Disseminar a cultura de governança, de controles internos, de gestão de riscos e de conformidade para garantir o cumprimento de leis, regulamentos e demais normas estabelecidas pelos órgãos reguladores e pela própria Companhia.

3. ABRANGÊNCIA

Esta Política aplica-se à VESTE S.A. ESTILO em toda sua estrutura organizacional, administradores, colaboradores e demais *stakeholders*.

4. PRINCÍPIOS

Os princípios básicos de Governança Corporativa permeiam, em maior ou menor grau, todas as práticas da Companhia, e sua adequada adoção resultam em um clima de confiança tanto internamente quanto nas relações com terceiros.

- 4.1. **Transparência:** Consiste no desejo de disponibilizar para as partes interessadas as informações que sejam do interesse da Veste, e não apenas aquelas impostas por disposições de leis ou regulamentos. As informações não devem se restringir ao desempenho econômico-financeiro, mas devem contemplar também os demais

fatores (inclusive intangíveis) que norteiam a ação gerencial e que conduzem à preservação e à otimização do valor da organização.

- 4.2. Equidade: Caracteriza-se pelo tratamento justo e isonômico de todos os acionistas, colaboradores e demais partes interessadas (*stakeholders*), levando em consideração seus direitos, deveres, necessidades, interesses e expectativas.
- 4.3. Prestação de Contas (*Accountability*): Os agentes de governança da Veste devem prestar contas de sua atuação de modo claro, conciso, compreensível e tempestivo, assumindo integralmente as consequências de seus atos e omissões no exercício de seus mandatos e atuando com diligência e responsabilidade no âmbito dos seus papéis.
- 4.4. Responsabilidade corporativa: Os agentes de governança devem zelar pela viabilidade econômico-financeira da Veste, reduzindo as externalidades negativas de seus negócios e de suas operações e aumentando as positivas, levando em consideração, no seu modelo de negócios, os diversos capitais (financeiro, intelectual, humano, social, ambiental, reputacional etc.) no curto, médio e longo prazos.

5. ÁREA RESPONSÁVEL

Presidência.

6. DIRETRIZES

A Política de Governança Corporativa da Veste tem como diretrizes:

- 6.1. Disseminar a cultura de Governança Corporativa e a importância dos controles internos, da conformidade e da gestão de riscos a todos os colaboradores da Veste;
- 6.2. Assegurar o cumprimento das normas e regulamentos e aderência às políticas e procedimentos internos;
- 6.3. Alinhar a estrutura dos controles internos aos riscos e aos negócios da Companhia;
- 6.4. Institucionalizar estruturas adequadas de governança na Veste;
- 6.5. Garantir a existência de atribuição de responsabilidades e delegação de autoridade, observada a estrutura hierárquica da Veste, a fim de assegurar apropriada segregação de funções e eliminação de atribuições de responsabilidades conflitantes;
- 6.6. Promover a transparência da Governança Corporativa e das atividades de auditoria, controles internos, gestão de riscos e conformidade da Companhia, permitindo sua revisão e avaliação periódica de forma a garantir sua efetividade;

- 6.7. Garantir que as decisões tomadas nos diversos níveis da Companhia sejam cumpridas e alinhadas com os seus objetivos estratégicos;
- 6.8. Realizar treinamento e capacitação para os administradores, na posse e anualmente, com foco em boas práticas de Governança Corporativa, gestão de riscos, controles internos e compliance, código de conduta e integridade, legislação societária e mercado de capitais, divulgação de informações, Lei Anticorrupção e demais temas relacionados às atividades da Companhia.

7. ESTRUTURA

- 7.1. Assembleia Geral de Acionistas: É o órgão de participação direta pelo qual os acionistas tratam das grandes decisões da organização. É, também, o momento relevante de prestação de contas e de exercício da transparência da administração. Oportunidade valiosa para que os acionistas possam contribuir com a organização, apresentando ideias e opiniões.
- 7.2. Conselho de Administração: É o órgão colegiado encarregado do processo de decisão da Veste em relação ao seu direcionamento estratégico. Exerce o papel de guardião dos princípios, valores, objeto social e do sistema de governança da Veste, sendo seu principal componente. Além de decidir os rumos estratégicos do negócio, compete ao conselho de administração, conforme o melhor interesse da organização, monitorar a diretoria, atuando como elo entre esta e os acionistas.
- 7.3. Comitê de Auditoria: É o órgão de assessoramento do Conselho de Administração, ao qual se reporta diretamente. Auxilia o Conselho de Administração no controle sobre a qualidade de demonstrações financeiras e controles internos, visando a confiabilidade e integridade das informações para proteger a Veste e todas as partes interessadas.
- 7.4. Conselho Fiscal: É o órgão independente fiscalizador dos órgãos de administração, ou seja, da diretoria e do conselho de administração com reporte aos acionistas, instalado por decisão da assembleia geral, cujo objetivo é preservar o valor da Veste.
- 7.5. Diretoria: É o órgão responsável pela gestão da Veste, cujo principal objetivo é fazer com que a organização cumpra seu objetivo e sua função social. Tem como objetivo executar a estratégia e as diretrizes gerais aprovadas pelo conselho de administração, além de administrar os ativos da organização e conduzir os negócios. Por meio de processos e políticas formalizados, a diretoria viabiliza e dissemina os propósitos, princípios e valores da Veste. Este órgão é responsável pela elaboração e implementação de todos os processos operacionais e financeiros, inclusive os relacionados à gestão de riscos e de comunicação com o mercado e demais partes interessadas.
- 7.6. Auditoria Interna: Tem a responsabilidade de fiscalizar e monitorar o cumprimento das normas, bem como, realizar investigações e propor recomendações visando

o aperfeiçoamento dos controles internos e das normas e procedimentos estabelecidos pelos administradores.

7.8. *Compliance*, Controles Internos e Gestão de Riscos: os negócios estão sujeitos a riscos, cuja origem pode ser operacional, financeira, regulatória, estratégica, tecnológica, sistêmica, social e ambiental. Os riscos a que a Veste está sujeita devem ser gerenciados para subsidiar a tomada de decisão pelos administradores. Os agentes de governança têm responsabilidade em assegurar que toda a organização esteja em conformidade com os seus princípios e valores, refletidos em políticas, procedimentos e normas internas, e com as leis e os dispositivos regulatórios a que esteja submetida. A efetividade desse processo constitui o sistema de conformidade (*compliance*) da Veste.

7.9. Comitês: A Veste possui, ainda, alguns Comitês que se reúnem periodicamente:

7.9.1. Comitê Executivo: avalia e monitora os negócios da Veste;

7.9.2. Comitê de Ética e Conduta: avalia as denúncias recebidas e estabelece o plano de ação em conjunto com as áreas envolvidas;

7.9.3. Comitê de ESG "environmental, social and governance" (ambiental, social e governança): monitora os processos da Veste, sugere e/ou implementa iniciativas para garantir as boas práticas de governança e sustentabilidade;

7.9.4. Comitê de Privacidade e Proteção de Dados: Tem como objetivo principal discutir e promover as ações necessárias para assegurar o cumprimento da Lei Nº 13.709/2018 ("LGPD");

7.9.5. Comitê de Diversidade: tem como objetivo o encorajamento de contratação de pretos, pardos, indígenas, pessoas com deficiência e LGBTQIA+ para ocuparem cargos de liderança e comando, bem como, a proteção contra práticas racistas e homofóbicas, por meio de campanhas informativas, treinamento e canal de denúncias.

8. GESTÃO DA GOVERNANÇA CORPORATIVA

8.1. Estatuto Social: É o contrato que, complementando a legislação, rege e estabelece a forma de funcionamento da Companhia, incluindo as alçadas e as atribuições de cada agente de governança. Contribui para dar transparência ao sistema de governança da Veste e para fomentar a confiança nas relações com todas as partes interessadas e relevantes.

8.2. Código de Conduta Ética: é instrumento orientador para que as relações e o ambiente de negócios sejam pautados pelo respeito ao ser humano, refletindo os princípios e valores da Companhia em todas as suas relações.

8.3. Regimentos Internos do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal: disciplinam o funcionamento, os direitos e deveres e o relacionamento entre os órgãos.

8.4. Políticas Institucionais: A Governança Corporativa abrange um conjunto de políticas e práticas orientadas para diversos objetivos, dentre os quais, dar maior visibilidade e transparência às decisões. As principais políticas da Veste são:

- › Política de Negociação com Valores Mobiliários;
- › Política de Gerenciamento de Riscos;
- › Política de Indicação de membros do Conselho de Administração, do Comitê de Auditoria e da Diretoria;
- › Política de Remuneração da Administração;
- › Política de Transação com Partes Relacionadas;
- › Política de Governança em Privacidade de Dados;
- › Política de Integridade;
- › Política Anticorrupção e;
- › Política Corporativa Social e Ambiental.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este documento deve ser revisado anualmente pela Diretoria.

10. REFERÊNCIAS

Melhores Práticas do IBGC – Instituto Brasileiro de Governança Corporativa;
Regulamento de Listagem do Novo Mercado da Brasil, Bolsa e Balcão – B3 S.A. (“B3”).
